

**LEI MUNICIPAL Nº 4616, DE 07/10/2019
PROJETO DE LEI Nº 4926, DE 26/08/2019**

**“INSTITUI PROGRAMA SOCIAL SAÚDE MÓVEL AO IDOSO
PARA AMPLIAR O ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
aprovou e o seu **Presidente**, no uso da atribuição que lhes confere os parágrafos 1º e 8º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso/MG o Programa Social “SAÚDE MÓVEL AO IDOSO” para ampliar o atendimento do idoso, através de serviço com consultório móvel itinerante.

§1º - O Programa Social “SAÚDE MÓVEL AO IDOSO”, funcionará em locais estratégicos de cada região da cidade de São Sebastião do Paraíso, nas datas e horários fixados pela administração pública, preferencialmente em período matutino, aos sábados e domingos.

§2º - A realização dos serviços de que trata o Art. 1º deve ser prestado por equipe da saúde a ser definida e dimensionada pelo poder executivo

Art. 2º - Caberá à Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG a regulamentação desta lei, com participação específica da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de outubro de 2019.

AUTOR: VEREADOR MARCELO DE MORAIS

VER.PRESIDENTE LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.ADEMIR ALVES ROSS /
VERA. SECRETARIA MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

PRESIDENTE